



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2458/84

FIXA TARIFA PARA O SERVIÇO DE TÁXIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - São fixadas as seguintes tarifas para o serviço de táxis a vigorar no Município:

BANDEIRA INICIAL.....	CR\$340,00	500.00
KM RODADO DAS 06h00 às 22h00.....	CR\$360,00	500.00
KM RODADO DAS 22h00 às 06h00.....	CR\$432,00	600.00
HORA SERVIÇO TÁXI.....	CR\$2.000,00	6.000.00

§ 1º - Sábados a partir das 13h00, aos domingos e feriados é facultado o uso de Bandeira "2" durante às 24h00.

§ 2º - Enterros, batizados, casamentos e serviço funerário na área urbana terão tarifa a combinar.

§ 3º - O passageiro terá direito ao transporte de 02(dois) volumes de mão e uma mala; o excedente será pago à razão de CR\$ 100,00(Cem cruzeiros) por volume.

Art. 2º - Todo e qualquer serviço efetuado na área urbana será cobrado pelo taxímetro.

Paragrafo Único - A Bandeira, obrigatoriamente será baixada, na saída de seu ponto de estacionamento, quando de prestação do serviço, inclusive, a chamada do usuário.

Art. 3º - Não cumprimento ao disposto no presente Decreto implicará multa de 1 e 1/2(uma e meia) vez o valor referência do país.


.....



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

-fls.02-

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o artigo 1º do Decreto nº 2435/84, de 08 de fevereiro de 1984.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 1984.

Armando Wink

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fernando Bartholomay

Secretário Municipal da Administração.





SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS
DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE SANTA CRUZ DO SUL

SEDE PROVISÓRIA: RUA RAMIRO BARCELOS, 1394 - SANTA CRUZ DO SUL - RS.

TELEFONE: 711-2733 - CAIXA POSTAL, 369

EM CONVENIO COM O I.N.A.M.P.S. - RECONHECIDO EM 28 DE JUNHO DE 1973

Ilmo. Sr.

Armando Wink

M.D. Prefeito Municipal em
SANTA CRUZ DO SUL - RS.



Senhor Prefeito:

Solicitamos a V.S^a majoração nos preços dos serviços de transportes de passageiros autônomo - táxis de nossa cidade haja visto o recente aumento dos derivados do petróleo ocorrido no dia 17 de abril de 1984.

Para tanto, sugerimos os seguintes índices:

BANDEIRADA INICIAL: de R\$260,00 p/ R\$400,00 (aumento de 45%);

QUILOMETRO BANDEIRA 1: de R\$280,00 p/ R\$434,00 (aumento de 55%)

Pedimos ainda que, além dos derivados do petróleo, V.S^a leve em consideração os constantes aumentos no que se refere à mão-de-obra de oficinas mecânicas, auto-peças, pneus, ou seja, to dos os serviços de manutenção dos automóveis em geral.

N. Termos

P. Deferimento

Santa Cruz do Sul, 23 de abril de 1984.


Leonel Vivaldo Fischborn

- Presidente -

Decreto nº 2458/84 ✓



INFORMAÇÃO:

B. INICIAL ATUAL 260,00	SOLIC. 403,00 55%	SUG. 340,00 ✓ 30,8%
Km BAND. 1 ATUAL 280,00	SOLIC. 434,00 55%	SUG. 360,00 ✓ 28,7%
Km BAND. 2 ATUAL 336,00	SOLIC. 520,00	SUG. 432,00 ✓ 28,7%
HORA PARADA-		2.000,00 ✓

Concedido em 24/04/84. $88.3:3 = 29,4\%$
29,4%

O parecer da Secretaria Municipal de Desporto e Turismo em relação ao pedido de majoração de tarifas dos Táxis é o da Tabela Supra descrita ou seja um aumento médio de 29,4 por cento em relação aos 55 por cento solicitados, -pelo Sindicato.-

Santa Cruz do Sul, 26 de abril de 1984. -

Prof. Ademir Müller
Secretário Municipal de Desporto e Turismo

Leonel Vivaldo Rischborn

- Presidente -